

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.001376/2018-19

**Unidade Gestora:** 393030

**Contrato 720/2018**

SI  
72  
V  
N  
T

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, através da Superintendência Regional no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, com endereço na Rua Jansen Muller, n. 37, Centro, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Senhor Glauco Henrique Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 110.000-5, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 515.000-34, nomeado pela Portaria nº 568, de 31/10/2019, publicada no D.O.U. de 01/11/2019, e de outro lado a **AIRES TURISMO LTDA, CNPJ Nº 06.064.175/0001-49** com sede na SCLRN Quadra 714, Bloco H, Loja 20 Asa Norte Brasília/DF CEP: 70.760-558 representada por seu representante legal a Diretora Presidente, Sr. Maria Terezinha Pereira Aires CPF Nº 250.000-49, conforme documentos no Processo, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 720/2018 de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais, conforme previsto na proposta de preços dos contratos originários, passando o seu término de 27/08/2020 para 27/08/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento legal no Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula SEGUNDA do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Contrato é de **R\$ 198.002,00 (cento e noventa e oito mil e dois reais)**.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 198.002,00 (cento e noventa e oito mil e dois reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG/GESTÃO 393030 – SRE/DNIT-MA; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 339033; PTRES 173905.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800085, datada de 27/08/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)  |
|--|---|
| 01/01/2021 a 27/08/2021                            | R\$130.351,46 [cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos] |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Conforme cláusula SÉTIMA do Contrato, para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*  
**Glauco Henrique Ferreira da Silva**  
Superintendente  
DNIT/MA

*(assinado eletronicamente)*  
**Maria Terezinha Pereira Aires**  
Representante legal  
Aires Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Pereira Aires, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 27/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360648** e o código CRC **53B237DD**.

---

Referência: Processo nº 50615.001376/2018-19

SEI nº 6360648



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Jansen Muller, 37  
CEP 65.020-290  
São Luís/MA |

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2.293/2018 do Senhor Diretor-Geral desta Autarquia Federal, comunica ao Senhor Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque (CPF: 091.877.902-20), Secretário de Estado de Transporte do Amapá entre 03/02/2011 e 21/12/2012, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto dilação de prazo referente à notificação publicada no Diário Oficial da União em 01/07/2020, tendo em vista o indício de dano identificado quanto a execução do Convênio/DNIT - PP-054/2007, firmado entre o DNIT e a Secretaria de Estado de Transporte do Amapá (SETRAP), considerando a perda da eficácia da MPV nº 928/2020 em 21/07/2020, conforme o Despacho / DNIT SEDE/GAB - DG/ASSTEC nº 6143809, realizado no âmbito do processo administrativo nº 50600.008689/2018-67.

Os motivos para notificação foram atribuídos à inexecução parcial do objeto conveniado e à ausência dos atos necessários para a execução da etapa 1.12 do Plano de Trabalho pactuado. Os dispositivos supostamente infringidos são: Inciso I do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Convênio/DNIT-PP-054/2007; Art. 22 da Instrução Normativa STN nº 01/1997; Art. 145 do Decreto nº 93.872/1986.

Sendo assim, fica o Senhor notificado solidariamente para, no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, recolher ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes o valor de R\$964.027,86 (novecentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), devendo solicitar a emissão da GRU pelo endereço daft@dnit.gov.br, ou, exercer seu direito de defesa nos termos do Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Resalta-se que a Instrução Normativa nº 85, de 22 de abril de 2020, que altera a Instrução Normativa-TCU 71, de 28 de novembro de 2012, autoriza o recolhimento do valor supracitado sem a incidência dos juros moratórios, ainda que na fase interna à possível instauração de TCE, sob condição de reconhecimento, pelo TCU, do boa-fé do responsável. Do exposito, o valor do eventual dano, sem a incidência de juros, passa a ser de R\$709.091,01 (setecentos e nove mil, noventa e um reais e um centavo).

Os valores do débito acima indicado já estão atualizados monetariamente e com juros legais, quando cabível, com base no Sistema de Atualização do Débito do Tribunal de Contas da União, da data de ocorrência dos fatos geradores até 13/11/2020.

O não recolhimento do débito no prazo estabelecido ou a não aceitação da defesa ensejará na abertura de processo de Tomada de Contas Especial.

A defesa ou a cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF CEP 70040-902.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

## AVISO DE SUSPENSÃO

A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (DIR) do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT) comunica que, em virtude de Mandado de Segurança (MS) nº 1003546-92.2020.4.01.3100 (SEI nº 6444833), presente no processo SEI nº 00784.003598/2020-71, impetrado pela empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA contra a habilitação da empresa JM CONSTRUTORA EIRELI - EPP, no Pregão Eletrônico nº 042/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. na rodovia BR-156/AP, a cargo do DNIT, no Estado do AMAPÁ, no qual foi determinado: "liminarmente, inaudita altera parte, a SUSPENSÃO IMEDIATA do ato administrativo que determinou a classificação e, consequentemente, como vencedora a empresa licitante J.M Construtora Eireli de certame licitatório promovido pelo edital do pregão eletrônico nº 042/2020-00, lançado pelo órgão licitador do DNIT, da Superintendência Regional do Estado do Amapá, até que se julgue o mérito do presente mandamus", a publicação (SEI nº 5866937) do Contrato nº 407/2020 (SEI nº 5831931) está suspensa até que seja proferida decisão judicial.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 393030

Número do Contrato: 720/2018.  
Nº Processo: 50615001376201819.  
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado : AIRES TURISMO LTDA - .Objeto: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo dos serviços de agenciamento de viagens para voos regulares nacional, Fundamento Legal: Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato. Vigência: 28/08/2020 a 27/08/2021. Data de Assinatura: 27/08/2020.

(SICON - 17/11/2020) 393030-39252-2020NE800013

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 762/2020 - UASG 393020

Nº Processo: 50611501312201772.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
RDC ELETRÔNICO Nº 202/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 94526480000172. Contratado : M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA -Objeto: Execução dos Serviços de Consultoria para o Gerenciamento Executivo e Execução Parcial do Programa de Apoio a Terra Indígena Uruá Branco - PAÍNDIO, referente as Obras de Pavimentação da BR-158/MT, trecho: Norte, subtrecho: Div.MT/PA - Luisinho - MT-424 (Entr. BR-242(A)/MT-BR-242/MT), segmento: km 0,00 - km 213,50, extensão: 213,50 km, Código PNV: 158BMT0170 - 158BMT0205. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 12.462/2011 Decreto nº 7.581/2011. Vigência: 19/11/2020 a 08/11/2022. Valor Total: R\$8.649.000,00. Fonte: 188000000 - 2020NE804332. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 17/11/2020) 393020-39252-2020NE8000132

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 393010

Número do Contrato: 35/2018.  
Nº Processo: 50619000001201800.  
PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04126931000191. Contratado : JJ IMPRESSORAS EIRELI -Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na cláusula segunda do contrato. Vigência: 16/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$85.080,00. Fonte: 250393003 - 2020NE800021. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 17/11/2020) 393010-39252-2020NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## SERVIÇO 2-SRE-MG

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2020 - UASG 393031

Nº Processo: 50606001977202055.

PREGÃO SRP Nº 263/2020. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado : ALGAR TELECOM S/A - .Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa longa distância, para atender as demandas das Unidades Locais da SREMG, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Dec. 10520/2002, Dec 9507/2018. Vigência: 21/11/2020 a 21/11/2021. Valor Total: R\$5.364,12. Fonte: 144000000 - 2020NE800606. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 17/11/2020) 393031-39252-2020NE800096

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2020 publicado no D.O. de 06/11/2020 , Seção 3, Pág. 123. Onde se lê: O valor atual a Preços Iniciais (PI) do contrato, passa de R\$ 4.999.998,00 para R\$ 5.783.180,79 face acréscimo de R\$ 783.182,79 a PI. Leia-se : O valor atual a Preços Iniciais (PI) do contrato, passa de R\$ 4.742.811,19 para R\$ 8.255.993,98 face acréscimo de R\$ 783.182,79 a PI.

(SICON - 17/11/2020) 393031-39252-2020NE800096

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-030/2020

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger. PERMISSIONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada por Geraldo Amarildo da Rocha e Leonardo Luiz da Rocha. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-030/2020. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-354/MG, Trecho: DIV GO/MG - DIV MG/RJ, Subtrecho: ENTR MG230 (P/ RIO PARANÁBA) - ENTR MG-235(A) (GUARDA DOS FERREIROS), Código SNV354BMG0170, km325+664m, com extensão total de 80m (oitenta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total 40m² (quarenta metros quadrados) para implantação da rede de distribuição de energia elétrica, no Município de Rio Paranaíba/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.005455/2019-99. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-031/2020

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger. PERMISSIONÁRIA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-031/2020. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-354/MG, trecho: DIV.GO/MG - DIV MG/RJ, subtrecho: ENTR MG-350 (POUSO ALTO) - ENTR MG-158 (P/ITANHÁDU), Código PNV354BMG0550, do km726+729m ao km733+797m e travessas no km727+000m e no km731+893m, numa extensão de 7004 m (sete mil e quatro metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total 3.502m² (três mil e quinhentos e dois metros quadrados), para implantação de cabo de telecomunicação aéreo e subterrâneo, no Município de Pouso Alto/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 09/2020 DG/DNIT, de 12 de agosto de 2020. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.004725/2008-91. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-032/2020

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger. PERMISSIONÁRIA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-032/2020. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MG, conforme SNV2020, Trecho: ENTR BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV MG/SP, Subtrecho: SNV267BMG0140, ENTR MG-135 - ACESSO LIMA DUARTE, travessia subterrânea no km 138+279,5m, numa extensão de 65m (sessenta e cinco metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 32,50m² (trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), para implantação de cabo óptico, no Município de Lima Duarte/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº. 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 09/2020 DG/DNIT, de 12 de agosto de 2020. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.501482/2017-26 DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-037/2020

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger. PERMISSIONÁRIA: TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-037/2020. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-494/MG, conforme SNV2020, Trecho: ENTR BR-262 - DIV MG/RJ, Subtrecho: ENTR BR-369 (OLIVEIRA) - ENTR BR-381(A), Código SNV494BMG0075, km107+936m, com extensão de 47,70m (quarenta e sete metros setenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura; do km106+240m ao km108+061m, com extensão de 1.821m (mil, oitocentos e vinte e um metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 934,35m² (novecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) para implantação de cabo telefônico óptico. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme o art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 09/2020 DG/DNIT, de 12 de agosto de 2020. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.004035/2018-12. DATA DE ASSINATURA:16/11/2020.